



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0398/05, DE 16/02/2005.

“AUTORIZA ALUGUEL DE SALA PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITORIO LOCAL DA EPAGRI”

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal Autorizado a alugar sala comercial de propriedade da Sra. ZenirVenturin Carlotto CPF 558.610.249-87, localizada a rua Benjamim Margotti nº 217, para funcionamento do Escritorio Local da EPAGRI pelo período de 01/01/2005 a 31/12/2005, de acordo com o Convenio celebrado entre Prefeitura Municipal de Vargem e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através da EPAGRI.

§ 1º - O valor do aluguel do imóvel será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, que deverão ser pagos até o dia 20 do mês subsequente, sem reajuste nesse período.

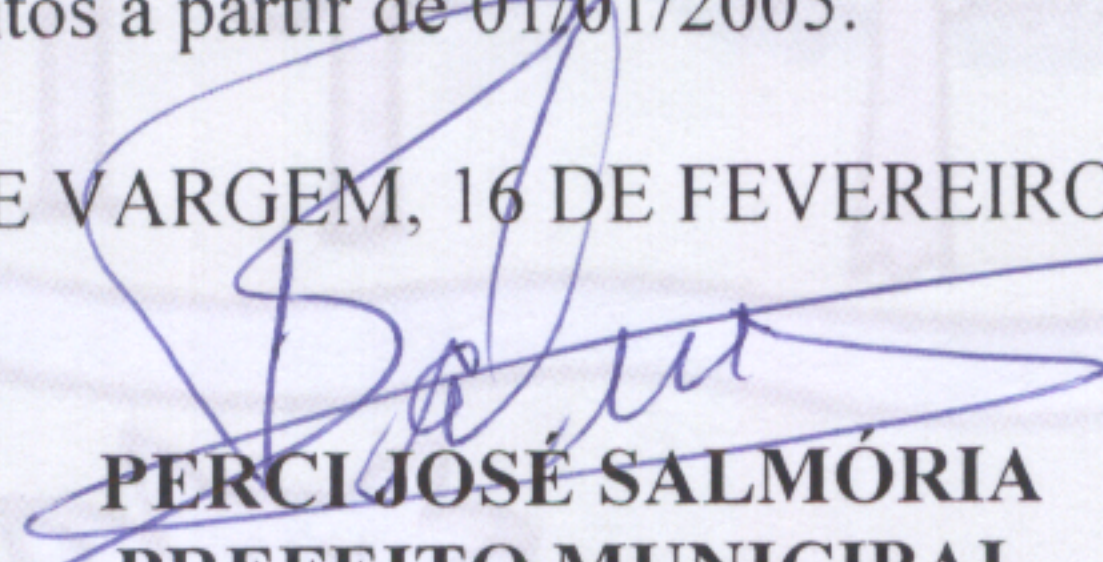
§ 2º - As despesas com água, luz, correrão por conta da proprietaria do imóvel.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

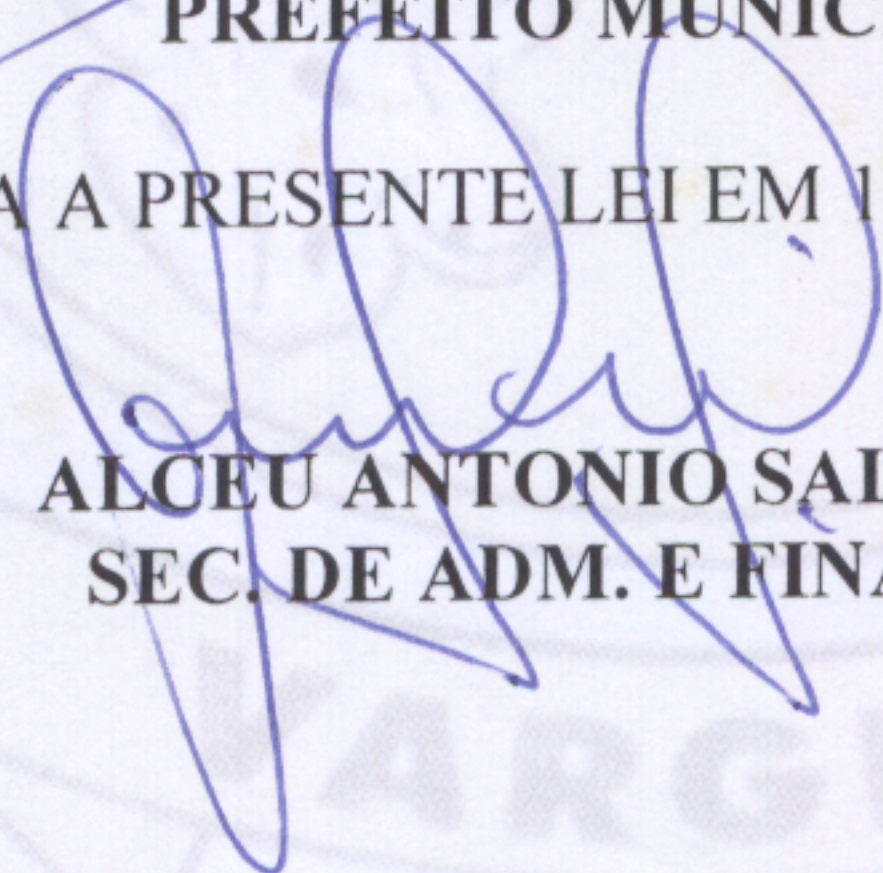
3390- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(106)-33.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE FEVEREIRO DE 2005.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 16 DE FEVEREIRO DE 2005.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS